CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI E A EMPRESA **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Aos 01 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Pedro, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 41.522.319/0001-64, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Sr. JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA, domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 144.591 SSP - PI, CPF nº 066.320.843-20 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Avenida Dr. Jose Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Floriano - PI, CNPJ nº 17.828.413/0001-61 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Rafaela Martins de Carvalho, portadora do CPF 652.390.083-53, RG 2071268 SSP-PI e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA, INTEGRANTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESTABELECIDO NO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 016/2022 e processo nº 044/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei 7.892/13, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material odontológico, destinados ao Município de Canavieira -PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.
b. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:23:46 -03'00'

FLS 556

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA –CONDIÇÕES DE ENTREGA

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do materiat quando requisitado no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratuat, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuizo das penalidades cabiveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; 6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuizo das penalidades cabiveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos materiais fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas. 9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:23:57 -03'00'

entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

FLS 557 CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R$ 216.100,00 (duzentos e dezesseis mil e cem reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora.

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	UND.	QTE.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA C/2	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	PCT	12	R$ 8,65	R$ 103,80
2	ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	PCT	50	R$ 4,64	R$ 232,00
3	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	30	R$ 18,90	R$ 567,00
4	AGUA DESTILADA C/ SL	SOFTWATER	SOFTWATER	NACIONAL	GAL	36	R$ 9,81	R$ 353,16
5	AGULHA GENGIVAL DESC. C/100	PROCARE	PROCARE	NACIONAL	CX	80	R$ 63,00	R$ 5.040,00
6	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 2	ABC	ABC	NACIONAL	UND	20	R$ 60,51	R$ 1.210,20
7	ALCOOL 70% 1000ML	MEGAQUIMICA	MEGAQUIMICA	NACIONAL	LT	120	R$ 8,24	R$ 988,80
8	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	NATHY	NACIONAL	ROLO	40	R$ 21,00	R$ 840,00
9	ALGODÃO ROLETE C/100G	SOFTPLUS	SOFTPLUS	NACIONAL	PCT	480	R$ 4,26	R$ 2.044,80
10	ALVEOLÓTOMO RETO 16CM	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	6	R$ 157,13	R$ 942,78
11	ALVEOLÓTOMO CURVO 16CM	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	6	R$ 157,13	R$ 942,78
12	AMALGAMA ALLOY 1 PORÇÃO C/50 CÁPS	SDI	SDI	NACIONAL	CX	6	R$ 368,99	R$ 2.213,94
13	AMALGAMA ALLOY 2 PORÇÕES C/50 CÁPS	SDI	SDI	NACIONAL	CX	6	R$ 510,48	R$ 3.062,88
14	ANESTESICO ALPHACAINE C/50 (LIDOCAINA+EPINEFRINA)	DFL	DFL	NACIONAL	CX	20	R$ 182,78	R$ 3.655,60
15	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V C/50	DFL	DFL	NACIONAL	CX	40	R$ 304,32	R$ 12.172,80

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.08.01 17:24:07 -03'00'

16	ANESTESICO MEPIVALEM AD C/50	DLA	DLA	NACIONAL	CX	40	R$ 223,02	R$ 8.920,80
17	ANESTESICO NOVOCOL 100 C/50 1,8ML	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	CX	80	R$ 82,93	R$ 6.634,40
18	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP 200MG POMADA 12G	DFL	DFL	NACIONAL	UND	60	R$ 18,70	R$ 1.122,00
19	BABADOR DENTAL DESC. C/100	SSPLUS	SSPLUS	NACIONAL	PCT	48	R$ 26,03	R$ 1.249,44
20	BANDEJAS METÁLICAS P/ 12 INSTRUMENTOS 22X17X1,5CM	ABC	ABC	NACIONAL	UND	12	R$ 77,54	R$ 930,48
21	BROCA CARBIDE FG 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - CURTA	KAVO	KAVO	NACIONAL	UND	24	R$ 20,82	R$ 499,68
22	BROCA DIAMANTADA	MICRODONT	MICRODONT	NACIONAL	UND	360	R$ 10,12	R$ 3.643,20
23	BROCA ENDO-Z	MICRODONT	MICRODONT	NACIONAL	UND	6	R$ 25,88	R$ 155,28
24	CABO P/ BISTURI Nº 0313CM	ABC	ABC	NACIONAL	UND	24	R$ 20,82	R$ 499,68
25	CABO P/ BISTURI Nº 0414CM	ABC	ABC	NACIONAL	UND	24	R$ 20,82	R$ 499,68
26	CABO P/ ESPELHO BUCAL Nº 5	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	120	R$ 8,75	R$ 1.050,00
27	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	SCHUSTER	SCHUSTER	NACIONAL	UND	4	R$ 1.100,61	R$ 4.402,44
28	MICROMOTOR P/ CONTRA- ÂNGULO	SCHUSTER	SCHUSTER	NACIONAL	UND	4	R$ 1.091,55	R$ 4.366,20
29	CONTRA-ANGULO	SCHUSTER	SCHUSTER	NACIONAL	UND	4	R$ 935,80	R$ 3.743,20
30	CAVITINE VERNIZ 15ML	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	FRA	24	R$ 24,05	R$ 577,20
31	CIMENTO PULPO-SAN 20ML	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	FRA	24	R$ 23,94	R$ 574,56
32	CIMENTO PULPO-SAN 50g	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	FRA	24	R$ 20,96	R$ 503,04
33	CLOREXIDINA 2% 100ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	30	R$ 16,64	R$ 499,20
34	COMPRESSAS DE GAZE 7.5X7.5 C/500	ORTOFEN	ORTOFEN	NACIONAL	PCT	10	R$ 16,23	R$ 162,30
35	CUNHA DE MADEIRA C/100	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	CX	24	R$ 14,64	R$ 351,36
36	CURETA DE GRACEY Nº 1 - 2	ABC	ABC	NACIONAL	UND	6	R$ 22,41	R$ 134,46
37	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	20	R$ 91,40	R$ 1.828,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:24:24 -03'00'

38	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	36	R$ 15,17	R$ 546,12
39	ESCOVA DE ROBSON CA	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	UND	120	R$ 2,62	R$ 314,40
40	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 3	ABC	ABC	NACIONAL	UND	24	R$ 16,43	R$ 394,32
41	ESPÁTULA DUPLA Nº 7	ABC	ABC	NACIONAL	UND	12	R$ 20,75	R$ 249,00
42	ESPÁTULA SIMPLES Nº 22	ABC	ABC	NACIONAL	UND	36	R$ 20,75	R$ 747,00
43	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	FAVA	FAVA	NACIONAL	UND	120	R$ 12,10	R$ 1.452,00
44	FILME RADIOGRÁFICA ADULTO C/150	CARESTREAM	CARESTREAM	NACIONAL	CX	6	R$ 320,92	R$ 1.925,52
45	FILME RADIOGRÁFICA INFANTIL C/100	CARESTREAM	CARESTREAM	NACIONAL	CX	4	R$ 320,92	R$ 1.283,68
46	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/24	SHALON	SHALON	NACIONAL	CX	30	R$ 59,73	R$ 1.791,90
47	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/24	SHALON	SHALON	NACIONAL	CX	36	R$ 68,26	R$ 2.457,36
48	FIO DENTAL 50MTS	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	UND	120	R$ 4,24	R$ 508,80
49	FIO DENTAL 500MTS	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	UND	50	R$ 16,69	R$ 834,50
50	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	FRA	48	R$ 17,59	R$ 844,32
51	FLÚOR GEL 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	60	R$ 6,45	R$ 387,00
52	FORCEPS ADULTO Nº 16	ABC	ABC	NACIONAL	UND	6	R$ 136,32	R$ 817,92
53	FORCEPS INFANTIL Nº 16	ABC	ABC	NACIONAL	UND	6	R$ 136,32	R$ 817,92
54	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UND	24	R$ 5,94	R$ 142,56
55	DESINFETANTE GERME-CIN SL	CINORD	CINORD	NACIONAL	GAL	12	R$ 80,08	R$ 960,96
56	HEMOPARE SOLUCAO 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	20	R$ 24,30	R$ 486,00
57	HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	18	R$ 25,41	R$ 457,38
58	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10g	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	48	R$ 5,43	R$ 260,64
59	CIMENTO FORRADOR HYDRO C 13G+11G	DENTSPLY	DENTSPLY	NACIONAL	KIT	24	R$ 93,64	R$ 2.247,36

FLS 559
CPL

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:24:33 -03'00'

60	IONOMERO DE VIDRO VITRO CEM PÓ 10g + LIQ. 8ML	DFL	DFL	NACIONAL	KIT	12	R$ 112,37	R$ 1.348,44
61	IONOMERO DE VIDRO VITRO FIL R A3 PÓ 10g + LIQ. 8ML	DFL	DFL	NACIONAL	KIT	24	R$ 95,67	R$ 2.296,08
62	IONOMERO DE VIDRO VITRO FILL LC A3	DFL	DFL	NACIONAL	KIT	5	R$ 256,68	R$ 1.283,40
63	IRM KIT NOVO PÓ 38G E LIQ.15ML	AAF	AAF	NACIONAL	KIT	6	R$ 27,67	R$ 166,02
64	KIT ACABAMENTO FINO C/7	MICRODONT	MICRODONT	NACIONAL	KIT	12	R$ 137,37	R$ 1.648,44
65	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	HILLO	HILLO	NACIONAL	KIT	500	R$ 13,67	R$ 6.835,00
66	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	HILLO	HILLO	NACIONAL	KIT	700	R$ 13,67	R$ 9.569,00
67	LAMINAS DE BISTURI Nº 23 C/100	LABORIMPORT	LABORIMPORT	NACIONAL	CX	24	R$ 30,99	R$ 743,76
68	LAMINAS DE BISTURI Nº 24 C/100	LABORIMPORT	LABORIMPORT	NACIONAL	CX	24	R$ 30,99	R$ 743,76
69	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAMP C/100	VOLK	VOLK	NACIONAL	CX	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
70	LUVAS P/ PROCEDIMENTO TAMM C/100	VOLK	VOLK	NACIONAL	CX	120	R$ 26,00	R$ 3.120,00
71	MASCARA DESC. TRIPLA CIRUGICA BRANCA C/ ELASTICO C/50	KOU	KDU	NACIONAL	CX	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
72	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UNO	24	R$ 1,85	R$ 44,40
73	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UNO	24	R$ 2,09	R$ 50,16
74	APLICADOR MICROBRUSH C/100	KG	KG	NACIONAL	CX	30	R$ 23,88	R$ 716,40
75	OBTURADOR PROVISORIO 25GR	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UND	30	R$ 12,72	R$ 381,60
76	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	FRA	18	R$ 27,45	R$ 494,10
77	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	PCT	36	R$ 3,21	R$ 115,56
78	PASTA PROFILÁTICA 90G	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UNO	30	R$ 8,41	R$ 252,30
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 A1, A2, A3,5	3M	3M	NACIONAL	UNO	30	R$ 102,95	R$ 3.088,50
80	RESINA MICRO - HIBRIDA ESMALTE E DENTINA A1,A2,A3	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UND	30	R$ 36,95	R$ 1.108,50
81	RESINA RESTAURADORA Z250 A1, A2, A3	3M	3M	NACIONAL	UNO	30	R$ 153,96	R$ 4.618,80
82	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	SSWHITE	SSWHITE	NACIONAL	FRA	48	R$ 17,66	R$ 847,68
83	REMOX REMOVEDOR DE CERA 500ML	LYSANDA	LYSANDA	NACIONAL	UNO	6	R$ 72,55	R$ 435,30

FLS 560
CPL

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:24:44 -03'00'

84	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	NACIONAL	LT	12	R$ 43,39	R$ 520,68
85	SONDA EXPLORADORA Nº 01	ABC	ABC	NACIONAL	UND	20	R$ 14,31	R$ 286,20
86	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	SSPLUS	SSPLUS	NACIONAL	PCT	200	R$ 13,65	R$ 2.730,00
87	TAÇA DE BORRACHA CA	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	UND	60	R$ 2,07	R$ 124,20
88	TESOURA IRIS 12 CM CURVA	ABC	ABC	NACIONAL	UND	6	R$ 40,44	R$ 242,64
89	TESOURA IRIS 12 CM RETA	ABC	ABC	NACIONAL	UND	6	R$ 36,44	R$ 218,64
90	TIRAS LIXA AÇO C/12 4 CM	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	PCT	20	R$ 6,21	R$ 124,20
91	TIRAS LIXA AÇO C/12 6 CM	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	PCT	20	R$ 6,84	R$ 136,80
92	TIRAS LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA C/ 150	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	PCT	12	R$ 10,38	R$ 124,56
93	TIRAS POLIESTER C/50	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	CX	12	R$ 2,59	R$ 31,08
94	TOUCA DESC. BRANCA CIRUGICA SANFONADA C/100	HNDESC	HNDESC	NACIONAL	PCT	50	R$ 15,00	R$ 750,00
	VALOR TOTAL DO LOTE I -MATERIAL ODONTOLÓGICO							**R$146.000,00**
	cento e quarenta e seis mil reais							

LOTE II - PROTESE DENTARIA								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**FABRICANTE**	**PROCEDÊNCIA**	**UNO.**	**QTE.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	RESINA ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL 1000KG	TDV	TDV	NACIONAL	KG	10	R$ 375,38	R$ 3.753,80
2	RESINA ACRILICO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQ. 1000ML	TDV	TDV	NACIONAL	LT	10	R$ 340,71	R$ 3.407,10
3	RESINA ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1000ML	TDV	TDV	NACIONAL	LT	10	R$ 261,32	R$ 2.613,20
4	RESINA ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL 1KG	TDV	TDV	NACIONAL	KG	10	R$ 355,42	R$ 3.554,20
5	ALGINATO AVA-GEL REFIL 410G	DENTSPLY	DENTSPLY	NACIONAL	PCT	30	R$ 50,89	R$ 1.526,70
6	ALGINATO HYDROGUM 500G	ZHERMACK	ZHERMACK	NACIONAL	PCT	10	R$ 164,25	R$ 1.642,50
7	ARTICULADOR PLASTICO TIPO GARFO	OGP	OGP	NACIONAL	UND	20	R$ 46,61	R$ 932,20
8	BINDER 28% 1 LITRO	KOTA	KOTA	NACIONAL	LT	5	R$ 363,33	R$ 1.816,65
9	CERA 07 C/ 18 LAMINAS	ASFER	ASFER	NACIONAL	CX	20	R$ 34,39	R$ 687,80
10	CERA ARTICULACAO 225G C/5	LYSANDA	LYSANDA	NACIONAL	CX	20	R$ 65,15	R$ 1.303,00

FLS 561
CPL

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 20220801 17:24:54 -0300'

11	CERA ROLETE C/20 TIRAS	LYSANDA	LYSANDA	NACIONAL	CX	15	R$ 69,22	R$ 1.038,30
12	CERA UTILIDADE C/05 LAMINAS	ASFER	ASFER	NACIONAL	CX	20	R$ 34,39	R$ 687,80
13	DENTE ANTERIOR SUPERIOR C/6	DENTBRAS	DENTBRAS	NACIONAL	PLACA	60	R$ 10,02	R$ 601,20
14	DENTE ANTERIOR INFERIOR C/6	DENTBRAS	DENTBRAS	NACIONAL	PLACA	60	R$ 10,02	R$ 601,20
15	DENTE POSTERIOR SUPERIOR C/6	DENTBRAS	DENTBRAS	NACIONAL	PLACA	60	R$ 10,02	R$ 601,20
16	DENTE POSTERIOR INFERIOR C/6	DENTBRAS	DENTBRAS	NACIONAL	PLACA	60	R$ 10,02	R$ 601,20
17	DISCO CORTE CUT OFF 33 CX C/100	SCHELBLE	SCHELBLE	NACIONAL	CX	3	R$ 307,81	R$ 923,43
18	DUPLICADOR 1KG PPR	KOTA	KOTA	NACIONAL	PT	10	R$ 106,94	R$ 1.069,40
19	ESCOVA DE FLANELA P/BRILHO 4-10 MM	CLEMARA	CLEMARA	NACIONAL	UND	30	R$ 30,59	R$ 917,70
20	ESCOVA DE PELO Nº 25	CLE MARA	CLEMARA	NACIONAL	UND	30	R$ 18,13	R$ 543,90
21	ESCULPIDOR LECRON ADULTO	ABC	ABC	NACIONAL	UND	30	R$ 24,67	R$ 740,10
22	ESPATULA DUPLA Nº 07 A 74	ABC	ABC	NACIONAL	UND	30	R$ 24,67	R$ 740,10
23	ESPATULA P/ GESSO CABO DE MADEIRA	CPOH	CPOH	NACIONAL	UND	30	R$ 19,71	R$ 591,30
24	ESPATULA P/ GESSO PLASTICA	NOVA OGP	NOVAOGP	NACIONAL	UND	30	R$ 26,37	R$ 791,10
25	GESSO COMUM ORTODONTIA 2 KG	ASFER	ASFER	NACIONAL	PCT	20	R$ 26,17	R$ 523,40
26	GESSO COMUM TIPO II 1KG	ASFER	ASFER	NACIONAL	PCT	40	R$ 8,91	R$ 356,40
27	GESSO ESPECIAL TIPO IV 1KG	ASFER	ASFER	NACIONAL	PCT	40	R$ 24,13	R$ 965,20
28	GESSO PEDRA POMES FINA 1KG	ASFER	ASFER	NACIONAL	PCT	40	R$ 10,03	R$ 401,20
29	GESSO PEDRA TIPO III 1 KG	ASFER	ASFER	NACIONAL	PCT	50	R$ 11,95	R$ 597,50
30	ISOLANTE 1000ML	TDV	TDV	NACIONAL	LT	10	R$ 148,09	R$ 1.480,90
31	LAMPARINA A ALCOOL SECA	PREVEN	PREVEN	NACIONAL	UND	4	R$ 28,77	R$ 115,08
32	LAMPARINA DE HANAU	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	NACIONAL	UND	4	R$ 36,79	R$ 147,16
33	MOLDEIRA PERFURADA DE ALUMINIO PARA PACIENTE DESDENTADO TOTAL C/9	TECNODENT	TECNODENT	NACIONAL	KIT	6	R$ 203,60	R$ 1.221,60
34	MOLDEIRAS JOGO C/09 PEÇAS ADULTO DENT PERF. ALUM	TECNODENT	TECNODENT	NACIONAL	JOGO	6	R$ 162,88	R$ 977,28

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.08.01 17:25:05 -03'00'

35	MOTOR DE SUSPENSAO MINI 220 VOLT	BELTEC	BELTEC	NACIONAL	UND	2	R$ 1.195,79	R$ 2.391,58
36	MOTOR MICROMOTOR ELETRICO LB-100 COMPLETO	BELTEC	BELTEC	NACIONAL	UND	2	R$ 1.594,29	R$ 3.188,58
37	MUFLA Nº6	MACDENTAL	MACDENTAL	NACIONAL	UND	4	R$ 367,55	R$ 1.470,20
38	MUFLA PLASTICO 3 EM 1 PARA MICRO ONDAS	MACDENTAL	MACDENTAL	NACIONAL	UND	4	R$ 494,52	R$ 1.978,08
39	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND UNIVERSAL	MAQUIRA	MAQUIRA	NACIONAL	UND	20	R$ 38,73	R$ 774,60
40	PLACA BASE MARROM FINA INFERIOR C/50	LYSANDA	LYSANDA	NACIONAL	CX	5	R$ 255,07	R$ 1.275,35
41	PLACA BASE MARROM FINA SUPERIOR C/50	LYSANDA	LYSANDA	NACIONAL	CX	5	R$ 255,07	R$ 1.275,35
42	PONTA DE TUNGSTENIO PM	AMERICAN BURS	AMERICAN BURS	NACIONAL	UND	10	R$ 184,75	R$ 1.847,50
43	PONTA MONTADA CINZA CONE INVERTIDO Nº1	SCHELBLE	SCHELBLE	NACIONAL	UND	10	R$ 114,17	R$ 1.141,70
44	PONTA MONTADA CINZA MEDIA Nº2	SCHELBLE	SCHELBLE	NACIONAL	UND	10	R$ 93,42	R$ 934,20
45	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 50	DEDECO	DEDECO	NACIONAL	UND	10	R$ 41,51	R$ 415,10
46	PONTA MONTADA TRIMER ROSA 52	DEDECO	DEDECO	NACIONAL	UND	10	R$ 40,84	R$ 408,40
47	PRENSA HIDRAULICA MACACO	PROTECNI	PROTECNI	NACIONAL	UND	1	R$ 4.339,60	R$ 4.339,60
48	PRENSA PARA COZINHAR ZINCADA P/2 MUFLAS	NOVAOGP	NOVAOGP	NACIONAL	UND	4	R$ 173,63	R$ 694,52
49	RECORTADOR DE GESSO 220V	NOVAOGP	NOVA OGP	NACIONAL	UND	1	R$ 4.597,56	R$ 4.597,56
50	REVESTIMENTO PPR MEDIO 2KG	KOTA	KOTA	NACIONAL	UND	5	R$ 306,40	R$ 1.532,00
S1	RODA POLIMENTO FLANELA 4POL	ASFER	ASFER	NACIONAL	UND	10	R$ 61,27	R$ 612,70
52	SILICONE LABOR MASS 900G	VIPI	VIPI	NACIONAL	UND	6	R$ 217,27	R$ 1.303,62
53	VIBRADOR DE GESSO VIBRAMAXX	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	NACIONAL	UND	2	R$ 724,28	R$ 1.448,56
	VALOR TOTAL DO LOTE II- PROTESE DENTARIA							**R$ 70.100,00**
	setenta mil e cem reais							

FLS 563
CPL

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.08.01 17:25:16 -03'00'

FLS 544
CPL

CLÁUSULAQUARTA–DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0019.2005.0000; 10.301.0204.2045.0000; 10.302.0210.2114.0000

FONTE DE RECURSOS: FPM, FMS e outros

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alineas "c" e "d" da Lein° 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material –FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadnal.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municipios, com **duração de até 12 meses**, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA–OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuizos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:25:27 -03'00'

3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.

4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

FLS. 565

5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.

6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lein° 8.666/93;

15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos; 16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.08.01 17:25:19 -03'00'

FLS 566

nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉ TIMA–OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA –DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades: 2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:25:51 -03'00'

FLS 567
CPL

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA -PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

ó. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.óóó/93 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possivel e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capitulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluidas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULADÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF de nº 798.121.203-00 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinadodeformadigital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2022.08.01 17:26:03-03'00'

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94 3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

FLS 568

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022, Processo Administrativo nº 044/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Jerumenha, Estado do Piaui, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE. E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Canavieira – PI, 01 de agosto de 2022

JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Assinado de forma digital por JOAN DEALBUQUERQUE ROCHA:06632084320
Dados:2022.08.01 18:00:33 -03'00'

CONTRATANTE
Prefeito Municipal de Canavieira-PI

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2022.08.01 17:26:19 -03'00'

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADO
CNPJ: 17.828.413/0001-61

TESTEMUNHAS:
1º)_____RG/CPF_____

2º)_____RG/CPF_____